



Câmara Municipal de Dracena

Rua Princesa Isabel, 1635 $\diamond$ Caixa Postal 215

CEP - 17900-000 $\diamond$ Dracena - SP

Telefones/fax.: (0xx18) 3821-1800/3821-5923

e-mail: secretaria@camaradracena.sp.gov.br

site: <http://www.camaradracena.sp.gov.br>

PL. Nº	11
PROC. Nº	2630

AUTÓGRAFO N.º 24 - DE 18 DE ABRIL DE 2017.

Encaminha Projeto de Lei n.º 30/2017, de 27.03.2017, que institui a "Semana de Conscientização e Prevenção à Alienação Parental".

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE DRACENA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE DRACENA APROVOU A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica instituída a "Semana de Conscientização e Prevenção à Alienação Parental", a ser realizada, anualmente, na semana que incluir o dia 25 de abril – Dia Internacional da Conscientização sobre a Alienação Parental.

Parágrafo único – A semana a que se refere o caput deste artigo passa a integrar o Calendário Oficial do Município.

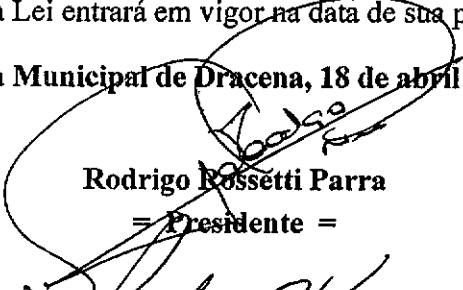
Art. 2º - A Semana de Conscientização e Prevenção à Alienação Parental terá por objetivo ampliar a conscientização, a discussão, a divulgação, e consequentemente, a prevenção da alienação parental.

Art. 3º - A Semana de Conscientização e Prevenção à Alienação Parental comporá a "Campanha Permanente de Conscientização e Prevenção à Alienação Parental", que será introduzida no Município por meio da implementação de atividades específicas relacionadas ao tema, alcançando e atendendo, assim, a comunidade geral.

Art. 4º - Ficará a critério do Poder Público Municipal, ao lado da Comissão Organizadora da Campanha Permanente de Conscientização e Prevenção à Alienação Parental, estabelecer e organizar calendários de atividades que serão desenvolvidas durante a Semana.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

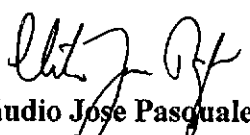
Câmara Municipal de Dracena, 18 de abril de 2017.

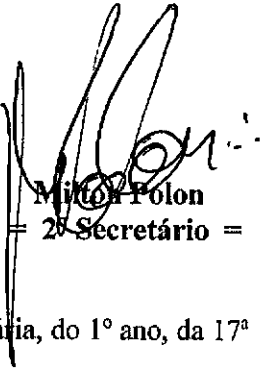

Rodrigo Rossetti Parra

= Presidente =


Pedro Gonçalves Vieira

= Vice-Presidente =


Cláudio José Pasqualetto
= 1º Secretário =


Milton Polon
= 2º Secretário =

OBS.: AUTORIA: PODER EXECUTIVO

Aprovado em discussão e votação única, pela unanimidade, na 11ª Sessão Ordinária, do 1º ano, da 17ª Legislatura, realizada em 17.04.2017.